



I - B
S É R I E

Esta 1.^a série do Diário da República é apenas constituída pela parte B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministérios da Defesa Nacional, da Educação e da Saúde

Portaria n.º 313/98:

Autoriza a Escola do Serviço de Saúde Militar a conferir o grau de bacharel em Análises Clínicas e Saúde Pública, em Cardiopneumologia, em Farmácia, em Fisioterapia e em Radiologia e regulamenta os respectivos cursos 2422

Portaria n.º 314/98:

Autoriza a Escola do Serviço de Saúde Militar a conferir o grau de bacharel em Enfermagem e regulamenta o respectivo curso 2430

Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 315/98:

Define as linhas de crédito e fixa as bonificações para efeitos de aplicação do regime de ajudas à melhoria da eficácia das estruturas agrícolas. Revoga a Portaria n.º 432/95, de 11 de Maio 2432

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 88, de 15 de Abril de 1998, inserindo o seguinte:

Ministérios das Finanças e da Economia

Portaria n.º 238-B/98:

Altera a Portaria n.º 53-A/98, de 4 de Fevereiro [altera a taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)] 1690-(8)

Nota. — Foi publicado um 3.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 88, de 15 de Abril de 1998, inserindo o seguinte:

Ministérios das Finanças e da Economia

Portaria n.º 238-C/98:

Altera a Portaria n.º 224-A/96, de 24 de Junho (aprova a fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao público da gasolina super com chumbo, da gasolina sem chumbo IO/95, do gasóleo e do fuelóleo com teor de enxofre superior a 1%) 1690-(10)

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Portaria n.º 313/98

de 21 de Maio

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 280/97, de 15 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 17.º do Estatuto da Escola do Serviço de Saúde Militar, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/94, de 18 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional, da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel

A Escola do Serviço de Saúde Militar confere o grau de bacharel em:

- a) Análises Clínicas e Saúde Pública;
- b) Cardiopneumologia;
- c) Farmácia;
- d) Fisioterapia;
- e) Radiologia.

2.º

Duração dos cursos

Os cursos conducentes aos graus de bacharel a que se refere o n.º 1.º têm a duração de três anos.

3.º

Planos de estudos

Os planos de estudos dos cursos são os fixados nos anexos I a V a esta portaria, da qual fazem parte integrante.

4.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção de cada um dos graus de bacharel a que se refere o n.º 1.º a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso respectivo.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final de cada curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo director, ouvido o conselho científico.

6.º

Transição curricular

As unidades curriculares de transição dos planos de estudos aprovados pelo despacho n.º 18/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990, para os planos de estudos dos cursos a que se refere o n.º 1.º são as constantes dos anexos VI a X à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

7.º

Acesso

As condições para acesso e ingresso nos cursos são as fixadas pelo Decreto-Lei n.º 28-B/96, de 4 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/97, de 3 de Abril, e nos seus termos.

8.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se desde o ano lectivo de 1994-1995, inclusive.

Ministérios da Defesa Nacional, da Educação e da Saúde.

Assinada em 30 Abril de 1998.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*. —
Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

ANEXO I

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Análises Clínicas e Saúde Pública

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Anatomia	1.º semestre	2	1			
Ciências da Saúde	1.º semestre	2				
Estatística	1.º semestre	4	2			
Física Aplicada	1.º semestre	3	2			
Introdução à Profissão I	1.º semestre	2	1			

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Psicossociologia	1.º semestre	2				
Química Aplicada	1.º semestre	3	3			
Bioquímica	2.º semestre	3	2			
Cito-Histologia Genética	2.º semestre	2	1			
Fisiologia	2.º semestre	4				
Informática I	2.º semestre	1	2			
Imunologia	2.º semestre	3	2			
Microbiologia I	2.º semestre	3	1			
Patologia I	2.º semestre	3				
Formação Técnico-Militar I	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida I	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Hematologia	Anual	2	1	3		
Microbiologia II	Anual	2	1	3		
Patologia II	Anual	2				
Química Clínica	Anual	2	1	3		
Informática II	1.º semestre		2			
Introdução à Profissão II	1.º semestre	1	1			
Química dos Alimentos	1.º semestre	2	2			
Imuno-Hemoterapia	2.º semestre	1	1	2		
Mibrobiologia dos Alimentos	2.º semestre	2	2			
Formação Técnico-Militar II	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida II	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Estágio de Aprendizagem	Anual				30	
Temas Aprofundados	Anual				4	
Educação Física e Ordem Unida III	Anual		2			

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

ANEXO II

Escola do Serviço de Saúde Militar**Curso: Cardiopneumologia**

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Biofísica	Anual	3	1			
Fisiopatologia	Anual	4	2			
Introdução à Profissão	Anual	2				

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados I	Anual	2	2			
Anatomia	1.º semestre	4	2			
Biologia Aplicada	1.º semestre	2				
Bioquímica	1.º semestre	4				
Ciências da Saúde	2.º semestre	3				
Métodos e Técnicas em Cardiopneumologia	2.º semestre	2	2			
Psicologia I	2.º semestre	3				
Formação Técnico-Militar I	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida I	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Patologia Cardíaca	Anual	3				
Patologia Respiratória	Anual	3				
Técnicas de Diagnóstico em Pneumologia	Anual	2	2	3		
Técnicas Invasivas em Cardiologia	Anual	1	1	2		
Técnicas não Invasivas em Cardiologia	Anual	2	2	3		
Farmacologia	1.º semestre	2				
Técnicas de Diagnóstico em Angiologia	1.º semestre	1	1	2		
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados II	2.º semestre		3			
Psicologia II	2.º semestre	2				
Formação Técnico-Militar II	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida II	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Estágio de Aprendizagem	Anual				24	
Temas Aprofundados I	1.º semestre				2	
Tecnologia Extracorporal	1.º semestre	1	1			
Cuidados Intensivos	1.º semestre	1	1			
Temas Aprofundados II	2.º semestre				6	
Educação Física e Ordem Unida III	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

ANEXO III

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Farmácia

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados	Anual	3	2			
Química I	1.º semestre	3	2			

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Anatomia Humana	1.º semestre	2	1			
Biologia Celular	1.º semestre	2	2			
Ciências da Saúde	1.º semestre	2	1			
Física	1.º semestre	2	2			
Introdução à Profissão	1.º semestre	3	1			
Química II	2.º semestre	3	2			
Fisiologia Humana	2.º semestre	2	1			
Microbiologia	2.º semestre	2	2			
Patologia Humana	2.º semestre	2	1			
Psicossociologia	2.º semestre	2	1			
Técnica Farmacêutica	2.º semestre	3	2			
Histologia	2.º semestre	2	1			
Formação Técnico-Militar I	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida I	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Química Analítica I	1.º semestre	2	2	2		
Farmacognosia I	1.º semestre	3	2			
Farmacoterapia I	1.º semestre	4	2			
Galénica I	1.º semestre	4	3			
Saúde Ocupacional	1.º semestre	2	2			
Química Analítica II	2.º semestre	2	2	2		
Farmacognosia II	2.º semestre	3	2			
Farmacoterapia II	2.º semestre	4	2			
Galénica II	2.º semestre	4	3			
Formação Técnico-Militar II	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida II	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Temas Aprofundados	Anual	6				
Estágio de Aprendizagem	Anual				24	
Educação Física e Ordem Unida III	Anual		2			

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

ANEXO IV

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Fisioterapia

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Anatomia	Anual	4				
Fisiologia	Anual	3				
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados	Anual	2				
Desenvolvimento e Comportamento Humano	Anual	3				
Estudos do Movimento Humano	Anual	3				

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Ciências da Saúde	1.º semestre	3				
Patologia I	1.º semestre	2				
Introdução à Profissão	1.º semestre		2			
Métodos e Técnicas em Fisioterapia I	1.º semestre		7			
Métodos e Técnicas em Fisioterapia II	2.º semestre		12			
Estágio de Aprendizagem I	—				35	(a)
Formação Técnico-Militar I	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida I	Anual		2			

(a) Durante duas semanas.

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Patologia II	Anual	6				
Psicologia da Saúde e da Doença	1.º semestre	3				
Métodos e Técnicas em Fisioterapia III	1.º semestre		10			
Modelos e Estratégias em Fisioterapia I	1.º semestre		6			
Metodologia de Educação em Fisioterapia	1.º semestre	3				
Estágio de Aprendizagem II	—				35	(a)
Métodos e Técnicas em Fisioterapia IV	2.º semestre		14			
Modelos e Estratégias em Fisioterapia II	2.º semestre		6			
Estágio de Aprendizagem III	—				35	(b)
Formação Técnico-Militar II	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida II	Anual		2			

(a) Durante quatro semanas no 1.º semestre.

(b) Durante seis semanas no 2.º semestre.

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Planeamento de Recursos em Fisioterapia	1.º semestre		2			
Seminários	Anual		3			
Ergonomia e Promoção da Saúde	1.º semestre		2			
Métodos e Técnicas em Fisioterapia V	1.º semestre		10			
Modelos e Estratégias em Fisioterapia III	2.º semestre		8			
Estágio de Aprendizagem IV	—				35	(a)
Educação Física e Ordem Unida III	Anual		2			

(a) Durante 14 semanas.

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

ANEXO V

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Radiologia

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Anatomia Descritiva Topográfica	Anual	6				
Física Aplicada	Anual	2	2			

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Fisiopatologia	Anual	5				
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados	Anual	2	2			
Introdução à Profissão	1.º semestre	2	2			
Citologia e Histologia	1.º semestre	2	1			
Bioquímica	1.º semestre	4				
Ciências do Comportamento	2.º semestre	2	2			
Enfermagem e Socorrismo	2.º semestre	1	2			
Ciências da Saúde	2.º semestre	2	2			
Formação Técnico-Militar I	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida I	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Técnica Radiológica	Anual	5	3	5		
Anatomia Radiológica	Anual	4	1			
Processamento Radiofotográfico	Anual	1	1			
Física das Radiações	1.º semestre	3	2			
Patologia Humana	1.º semestre	3				
Ciências do Comportamento	1.º semestre	1	1			
Biofísica	2.º semestre	4				
Noções Básicas de Terapêutica	2.º semestre	2				
Protecção e Segurança contra Radiações Ionizantes	2.º semestre	2	2			
Formação Técnico-Militar II	Anual	2				
Educação Física e Ordem Unida II	Anual		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária semanal				Observações
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários e estágios	
Estágio de Aprendizagem	—				35	(a)
Seminários	—				30	(b)
Educação Física e Ordem Unida III	Anual		2			

(a) Durante 24 semanas.

(b) Durante 6 semanas.

Duração mínima do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

ANEXO VI

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Análises Clínicas e Saúde Pública — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Análises Clínicas e Saúde Pública — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Anátomo-Fisiologia	Anual	1.º	Anatomia	1.º semestre	1.º
Anátomo-Fisiologia	Anual	1.º	Fisiologia	2.º semestre	1.º
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados I	Anual	1.º	Estatística	1.º semestre	1.º
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados I	Anual	1.º	Informática I	2.º semestre	1.º
Ciências da Saúde	1.º semestre	1.º	Ciências da Saúde	1.º semestre	1.º
Física Aplicada	1.º semestre	1.º	Física Aplicada	1.º semestre	1.º
Introdução à Profissão I	1.º semestre	1.º	Introdução à Profissão I	1.º semestre	1.º
Psicossociologia	1.º semestre	1.º	Psicossociologia	1.º semestre	1.º

Curso: Análises Clínicas e Saúde Pública — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Análises Clínicas e Saúde Pública — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Química Aplicada	1.º semestre	1.º	Química Aplicada	1.º semestre	1.º
Bioquímica	2.º semestre	1.º	Bioquímica	2.º semestre	1.º
Cito-Histologia Genética	2.º semestre	1.º	Cito-Histologia Genética	2.º semestre	1.º
Imunologia	2.º semestre	1.º	Imunologia	2.º semestre	1.º
Microbiologia I	2.º semestre	1.º	Microbiologia I	2.º semestre	1.º
Patologia I	2.º semestre	1.º	Patologia I	2.º semestre	1.º
Análise dos Alimentos	Anual	2.º	Química dos Alimentos	1.º semestre	2.º
Análise dos Alimentos	Anual	2.º	Microbiologia dos Alimentos	2.º semestre	2.º
Hematologia	Anual	2.º	Hematologia	Anual	2.º
Microbiologia II	Anual	2.º	Microbiologia II	Anual	2.º
Química Clínica	Anual	2.º	Química Clínica	Anual	2.º
Introdução à Profissão II	1.º semestre	2.º	Introdução à Profissão	1.º semestre	2.º
Patologia II	1.º semestre	2.º	Patologia II	Anual	2.º
Imuno-Hematologia	2.º semestre	2.º	Imuno-Hemoterapia	2.º semestre	2.º
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados II.	2.º semestre	2.º	Informática II	1.º semestre	2.º
Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º	Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º
Temas Aprofundados	Anual	3.º	Temas Aprofundados	Anual	3.º

ANEXO VII

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Cardiopneumografia — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Cardiopneumologia — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Física Aplicada	1.º semestre	1.º	Biofísica	Anual	1.º
Biofísica	2.º semestre	1.º	Biofísica	Anual	1.º
Fisiopatologia	Anual	1.º	Fisiopatologia	Anual	1.º
Introdução à Profissão	Anual	1.º	Introdução à Profissão	Anual	1.º
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados I	Anual	1.º	Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados I	Anual	1.º
Anatomia	1.º semestre	1.º	Anatomia	1.º semestre	1.º
Biologia Aplicada	2.º semestre	1.º	Biologia Aplicada	1.º semestre	1.º
Bioquímica	1.º semestre	1.º	Bioquímica	1.º semestre	1.º
Ciências da Saúde	1.º semestre	1.º	Ciências da Saúde	2.º semestre	1.º
Introdução à Profissão	Anual	1.º	Métodos e Técnicas em Cardiopneumologia	2.º semestre	1.º
Técnicas de Diagnóstico em Cardiologia ...	Anual	2.º	Métodos e Técnicas em Cardiopneumologia	2.º semestre	1.º
Técnicas de Diagnóstico em Pneumologia	Anual	2.º	Métodos e Técnicas em Cardiopneumologia	2.º semestre	1.º
Psicologia I	2.º semestre	1.º	Psicologia I	2.º semestre	1.º
Patologia Cardíaca	Anual	2.º	Patologia Cardíaca	Anual	2.º
Patologia Respiratória	Anual	2.º	Patologia Respiratória	Anual	2.º
Técnicas de Diagnóstico em Pneumologia	Anual	2.º	Técnicas de Diagnóstico em Pneumologia	Anual	2.º
Técnicas de Diagnóstico em Cardiologia ...	Anual	2.º	Técnicas Invasivas em Cardiologia	Anual	2.º
Técnicas de Diagnóstico em Cardiologia ...	Anual	2.º	Técnicas não Invasivas em Cardiologia ...	Anual	2.º
Técnicas de Diagnóstico em Cardiologia ...	Anual	2.º	Tecnologia Extracorporal	1.º semestre	3.º
Farmacologia	1.º semestre	2.º	Farmacologia	1.º semestre	2.º
Técnicas de Diagnóstico em Angiologia ...	2.º semestre	2.º	Técnicas de Diagnóstico em Angiologia ...	1.º semestre	2.º
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados II.	1.º semestre	2.º	Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados II.	2.º semestre	2.º
Psicologia II	1.º semestre	2.º	Psicologia II	2.º semestre	2.º
Enfermagem e Socorrismo	2.º semestre	2.º	Cuidados Intensivos	1.º semestre	3.º
Temas Aprofundados	Anual	3.º	Temas Aprofundados I	1.º semestre	3.º
Temas Aprofundados	Anual	3.º	Temas Aprofundados II	2.º semestre	3.º
Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º	Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º

ANEXO VIII

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Farmácia — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Farmácia — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados	Anual	1.º	Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados	Anual	1.º
Química Aplicada	Anual	1.º	Química I	1.º semestre	1.º

Curso: Farmácia — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Farmácia — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Química Aplicada	Anual	1.º	Química II	2.º semestre	1.º
Anatomia	1.º semestre	1.º	Anatomia Humana	1.º semestre	1.º
Biologia Celular	1.º semestre	1.º	Biologia Celular	1.º semestre	1.º
Biologia Celular	1.º semestre	1.º	Histologia	2.º semestre	1.º
Ciências da Saúde	1.º semestre	1.º	Ciências da Saúde	1.º semestre	1.º
Física Aplicada	1.º semestre	1.º	Física	1.º semestre	1.º
Introdução à Profissão	1.º semestre	1.º	Introdução à Profissão	1.º semestre	1.º
Fisiologia	2.º semestre	1.º	Fisiologia Humana	2.º semestre	1.º
Microbiologia	2.º semestre	1.º	Microbiologia	2.º semestre	1.º
Patologia Humana	2.º semestre	1.º	Patologia Humana	2.º semestre	1.º
Psicossociologia	2.º semestre	1.º	Psicossociologia	2.º semestre	1.º
Técnica Farmacêutica	2.º semestre	1.º	Técnica Farmacêutica	2.º semestre	1.º
Análises Físico-Químicas	Anual	2.º	Química Analítica I	1.º semestre	2.º
Análises Físico-Químicas	Anual	2.º	Química Analítica II	2.º semestre	2.º
Farmacognosia	Anual	2.º	Farmacognosia I	1.º semestre	2.º
Farmacognosia	Anual	2.º	Farmacognosia II	2.º semestre	2.º
Farmacoterapia	Anual	2.º	Farmacoterapia I	1.º semestre	2.º
Farmacoterapia	Anual	2.º	Farmacoterapia II	2.º semestre	2.º
Farmácia Galénica	Anual	2.º	Galénica I	1.º semestre	2.º
Farmácia Galénica	Anual	2.º	Galénica II	2.º semestre	2.º
Organização/Gestão Farmacêutica	1.º semestre	2.º	—	—	—
Saúde Ocupacional	2.º semestre	2.º	Saúde Ocupacional	2.º semestre	2.º
Temas Aprofundados	Anual	3.º	Temas Aprofundados	Anual	3.º
Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º	Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º

ANEXO IX

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Fisioterapia — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Fisioterapia — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Anátomo-Fisiologia	Anual	1.º	Anatomia	Anual	1.º
Anátomo-Fisiologia	Anual	1.º	Fisiologia	Anual	1.º
Ciências do Desenvolvimento e Comportamento Humano I.	Anual	1.º	Desenvolvimento e Comportamento Humano.	Anual	1.º
Estudos do Movimento Humano	Anual	1.º	Estudos do Movimento Humano	Anual	1.º
Introdução à Profissão	Anual	1.º	Introdução à Profissão	Anual	1.º
Introdução à Profissão	Anual	1.º	Estágio de Aprendizagem I	Anual	1.º
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados.	Anual	1.º	Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados.	Anual	1.º
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia I.	Anual	1.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia I	1.º semestre	1.º
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia I.	Anual	1.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia II ...	2.º semestre	1.º
Ciências da Saúde	1.º semestre	1.º	Ciências da Saúde	1.º semestre	1.º
Patologia Geral	2.º semestre	1.º	Patologia I	1.º semestre	1.º
Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia I.	Anual	2.º	Modelos e Estratégias em Fisioterapia I...	1.º semestre	1.º
Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia I.	Anual	2.º	Modelos e Estratégias em Fisioterapia II	2.º semestre	2.º
Patologias Médicas	Anual	2.º	Patologia II	Anual	2.º
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia II.	Anual	2.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia III...	1.º semestre	2.º
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia II.	Anual	2.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia IV...	2.º semestre	2.º
Meios Auxiliares de Compensação	1.º semestre	2.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia IV ..	2.º semestre	2.º
Ciências do Desenvolvimento e Comportamento Humano II.	2.º semestre	2.º	Psicologia da Saúde e da Doença	1.º semestre	2.º
Ensino Clínico	2.º semestre	2.º	Estágio de Aprendizagem I	Anual	1.º
Ensino Clínico	2.º semestre	2.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia I	1.º semestre	1.º
Ensino Clínico	2.º semestre	2.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia II ...	2.º semestre	1.º
Ensino Clínico	1.º semestre	2.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia III...	1.º semestre	2.º
Comunicação e Ensino	1.º semestre	3.º	Metodologias de Educação em Fisioterapia.	1.º semestre	2.º

Curso: Fisioterapia — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Fisioterapia — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia II.	1.º semestre	3.º	Planeamento de Recursos em Fisioterapia	1.º semestre	3.º
Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia II.	1.º semestre	3.º	Ergonomia e Promoção da Saúde	1.º semestre	3.º
Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia II.	1.º semestre	3.º	Modelos e Estratégias em Fisioterapia III	1.º semestre	3.º
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia III.	1.º semestre	3.º	Métodos e Técnicas em Fisioterapia V . . .	1.º semestre	3.º
Temas Aprofundados	Anual	3.º	Seminário	Anual	3.º
Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º	Estágio de Aprendizagem II	1.º semestre	2.º
Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º	Estágio de Aprendizagem III	2.º semestre	2.º
Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º	Estágio de Aprendizagem IV	2.º semestre	3.º

ANEXO X

Escola do Serviço de Saúde Militar

Curso: Radiologia — Despacho n.º 18/90, do SEAMS, de 4 de Julho (Diário da República, 2.ª série, de 8 de Setembro de 1990)			Curso: Radiologia — Grau: bacharel		
Unidades curriculares	Duração	Ano	Unidades curriculares	Duração	Ano
Anatomia Descritiva e Topográfica	Anual	1.º	Anatomia Descritiva e Topográfica	Anual	1.º
Física Aplicada	Anual	1.º	Física Aplicada	Anual	1.º
Fisiopatologia	Anual	1.º	Fisiopatologia	Anual	1.º
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados.	Anual	1.º	Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados.	Anual	1.º
Introdução à Profissão	2.º semestre	1.º	Introdução à Profissão	1.º semestre	1.º
Citologia e Histologia	1.º semestre	1.º	Citologia e Histologia	1.º semestre	1.º
Bioquímica	1.º semestre	1.º	Bioquímica	1.º semestre	1.º
Psicossociologia I	2.º semestre	1.º	Ciências do Comportamento I	2.º semestre	1.º
Enfermagem e Socorrismo	2.º semestre	1.º	Enfermagem e Socorrismo	2.º semestre	1.º
Ciências da Saúde	2.º semestre	1.º	Ciências da Saúde	2.º semestre	1.º
Técnica Radiológica	Anual	2.º	Técnica Radiológica	Anual	2.º
Anatomia Radiológica	Anual	2.º	Anatomia Radiológica	Anual	2.º
Processamento Radiofotográfico	Anual	2.º	Processamento Radiofotográfico	Anual	2.º
Física das Radiações	1.º semestre	2.º	Física das Radiações	1.º semestre	2.º
Patologia	1.º semestre	2.º	Patologia Humana	1.º semestre	2.º
Psicossociologia II	1.º semestre	2.º	Ciências do Comportamento II	1.º semestre	2.º
Biofísica	2.º semestre	2.º	Biofísica	2.º semestre	2.º
Noções Básicas de Terapêutica	2.º semestre	2.º	Noções Básicas de Terapêutica	2.º semestre	2.º
Protecção e Segurança contra Radiações Ionizantes.	2.º semestre	2.º	Protecção e Segurança contra Radiações Ionizantes.	2.º semestre	2.º
Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º	Estágio de Aprendizagem	Anual	3.º
Temas Aprofundados	Anual	3.º	Seminários	Anual	3.º

Portaria n.º 314/98

de 21 de Maio

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, e na Portaria n.º 195/90, de 17 de Março, alterada pela Portaria n.º 353/97, de 26 de Maio;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 17.º do Estatuto da Escola do Serviço de Saúde

Militar, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/94, de 18 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional, da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Grau de bacharel

A Escola do Serviço de Saúde Militar confere o grau de bacharel em Enfermagem, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Duração do curso

O curso tem a duração de três anos.

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado no anexo a esta portaria, da qual faz parte integrante.

4.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo director, ouvido o conselho científico.

6.º

Acesso

As condições para acesso e ingresso nos cursos são as fixadas pelo Decreto-Lei n.º 28-B/96, de 4 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/97, de 3 de Abril, e nos seus termos.

7.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se desde o ano lectivo de 1993-1994, inclusive.

Ministérios da Defesa Nacional, da Educação e da Saúde.

Assinada em 30 de Abril de 1998.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

ANEXO**Escola do Serviço de Saúde Militar****Curso de Enfermagem**

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Carga horária total			
	Duração	Teóricas	Teórico-práticas	Seminários e estágios
Anatomia, Fisiologia e Biofísica	Anual	92	44	—
Psicologia	Anual	61	22	—
Enfermagem I	Anual	150	66	—
Sociologia e Antropologia	Semestral	45	—	—
Bioquímica	Semestral	45	—	—
Farmacologia	Semestral	45	—	—
Microbiologia e Parasitologia	Semestral	45	—	—
Nutrição	Semestral	30	—	—
Formação Técnico-Militar I	Semestral	—	30	—
Educação Física e Ordem Unida I	Anual	—	60	—
Ética, Legislação e Deontologia	Semestral	45	—	—
Investigação em Enfermagem	Semestral	70	22	—
Desvios de Saúde I	Semestral	60	—	—
Experiência Clínica I	Semestral	—	—	175

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Carga horária total			
	Duração	Teóricas	Teórico-práticas	Seminários e estágios
Desvios de Saúde II	Semestral	30	—	—
Desvios de Saúde III	Semestral	60	—	—

Unidades curriculares	Carga horária total			
	Duração	Teóricas	Teórico-práticas	Seminários e estágios
Desvios de Saúde IV	Anual	75	—	—
Enfermagem II	Semestral	31	11	—
Enfermagem III	Semestral	60	44	—
Enfermagem IV	Anual	150	55	—
Formação Técnico-Militar II	Semestral	—	30	—
Educação Física e Ordem Unida II	Anual	—	60	—
Experiência Clínica II	Semestral	—	—	140
Experiência Clínica III	Semestral	—	—	140
Pedagogia	Semestral	30	—	—
Experiência Clínica IV	Semestral	—	—	350

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Carga horária total			
	Duração	Teóricas	Teórico-práticas	Seminários e estágios
Desvios de Saúde VI	Semestral	30	—	—
Desvios de Saúde VII	Semestral	30	—	—
Enfermagem VI	Semestral	45	11	—
Enfermagem VII	Semestral	30	—	—
Administração	Semestral	30	—	—
Educação Física e Ordem Unida III	Anual	—	60	—
Formação Técnico-Militar III	Semestral	—	30	—
Experiência Clínica VI	Semestral	—	—	210
Experiência Clínica VII	Semestral	—	—	140
Desvios de Saúde V	Semestral	30	—	—
Enfermagem V	Semestral	30	22	—
Enfermagem VIII	Semestral	30	22	—
Experiência Clínica VIII	Semestral	—	—	245
Experiência Clínica V	Semestral	—	—	105
Experiências Clínicas IX	Semestral	—	—	140

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Portaria n.º 315/98**de 21 de Maio**

Considerando a necessidade de definir as linhas de crédito e de fixar as bonificações a que se referem a alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º, o artigo 18.º e a alínea b) do n.º 7 do artigo 24.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 195/98, de 24 de Março;

Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 150/94, de 25 de Maio, e a Portaria n.º 195/98, de 24 de Março;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Para efeitos de aplicação da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 195/98, de 24 de Março, devem ser observadas as seguintes regras:

- a) O empréstimo bancário pode incidir sobre o montante de investimento elegível que exceda o valor previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do citado regulamento, calculado nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;

- b) O nível da bonificação da taxa de juro aplicável durante todo o empréstimo é de 50 % da taxa de referência para cálculo das bonificações, definida pelo Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;

- c) A linha de crédito aplicável é a constante do anexo I ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2.º Para efeitos de aplicação do artigo 18.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 195/98, de 24 de Março, devem ser observadas as seguintes regras:

- a) O empréstimo bancário pode incidir sobre o montante máximo de investimento elegível previsto no n.º 4 do artigo 17.º do citado regulamento;
- b) O nível da bonificação da taxa de juro aplicável durante todo o empréstimo é de 37,5 % da taxa de referência para cálculo das bonificações, definida pelo Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;
- c) A linha de crédito aplicável é a constante do anexo II ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

3.º Para efeitos de aplicação da alínea b) do n.º 7 do artigo 24.º do regulamento aprovado pela Portaria

n.º 195/98, de 24 de Março, devem ser observadas as seguintes regras:

- a) O empréstimo bancário pode incidir sobre o montante máximo de investimento elegível previsto no n.º 5 do citado artigo 24.º;
- b) O nível de bonificação da taxa de juro aplicável durante todo o empréstimo é de 70% da taxa de referência da alínea b) do número anterior;
- c) A linha de crédito aplicável é a constante do anexo III a este diploma, do qual faz parte integrante.

4.º Os encargos com as bonificações de juros são suportados pelo OE-PIDDAC (capítulo 50) relativo ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5.º É revogada a Portaria n.º 432/95, de 11 de Maio.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assinada em 23 de Abril de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva*.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1.º)

Objecto. — Facultar recursos para apoiar investimentos em unidades produtivas com vista ao financiamento de:

- a) Projectos que incluam a realização de melhoramentos fundiários;

- b) Projectos que incluam a realização, ampliação ou beneficiação de construções.

Períodos do empréstimo:

Duração do empréstimo — oito anos;
Período de carência — um ano;
Período de reembolso — sete anos.

Amortizações anuais e constantes.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2.º)

Objecto. — Facultar recursos para apoiar investimentos em unidades produtivas com vista ao financiamento de projectos que incluam, designadamente, a realização de melhoramentos fundiários, construções, plantações, aquisição de máquinas e equipamentos e de efectivos pecuários.

Períodos do empréstimo:

Duração do empréstimo — oito anos;
Período de carência — dois anos;
Período de reembolso — seis anos.

Amortizações anuais e constantes.

ANEXO III

(a que se refere o n.º 3.º)

Objecto. — Facultar recursos para apoiar a aquisição de prédios rústicos com vista à melhoria das condições estruturais do sector agrícola.

Períodos do empréstimo:

Duração do empréstimo — 15 anos;
Período de reembolso — 15 anos.

Amortizações anuais e constantes.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Distribuição prevista a partir de Maio.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 133\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex